



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DTI Nº 3, de 18 de maio de 2023-UNILAB

Regulamenta o uso do serviço de armazenamento de dados em nuvem dos serviços Google Workspace da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 228, de 02/06/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 105, de 03/06/2020, e considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 487, de 04/02/2022, publicada no DOU nº 27, de 08/02/2022, resolve:

Art. 1º Regular o uso do serviço de armazenamento de dados em nuvem dos serviços Google Workspace (Google Drive: Meu Drive e Drives Compartilhados, Google Gmail, Google Fotos) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Parágrafo único. Para definição das cotas de armazenamento, fica determinado os seguintes tipos:

I - Armazenamento do Google Drive (Meu Drive), Google Gmail, Google Fotos;

II - Armazenamento do Google Drive (Drives Compartilhados).

Art. 2º O serviço de armazenamento de dados em nuvem Google Workspace, quando vinculado à conta de e-mail institucional, é considerado ferramenta institucional adotada pela Unilab para esta finalidade.

Art. 3º Os usuários serão divididos em categorias, cada uma com sua cota específica de armazenamento máximo:

I - unidades organizacionais - 200 gigabytes para o tipo I e 100 gigabytes para o tipo II;

II - servidores e colaboradores terceirizados - 25 gigabytes para o tipo I;

III - discentes - 20 gigabyte para o tipo I.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor sessenta (60) dias após a data de sua publicação no Boletim de Serviços da Unilab.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO CARDOSO VECCHIA, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 18/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0685978** e o código CRC **5617F2E4**.